

LEI Nº 509, de 20 de Novembro de 1987.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Alvinlândia, para o triênio de 1988 a 1990.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Alvinlândia, - para o triênio de 1988 a 1990, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares números 43 e 76, de 29 de Janeiro e 21 de Outubro de 1.969, respectivamente, estima para o período as despesas de Capital em Cr\$58.850.000,00 (Cinquenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzados).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio, são assim distribuídos:

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>1988</u>	<u>1989</u>	<u>1990</u>	<u>T O T A L</u>
Superávit do Orçamento Corrente.....	-	3.000.000,00	5.000.000,00	8.000.000,00
Operações de Crédito	2.000.000,00	4.000.000,00	6.000.000,00	12.000.000,00
Alienação de Bens	500.000,00	-	-	500.000,00
Transferências de Capital	11.290.000,00	12.520.000,00	14.440.000,00	38.250.000,00
Outras Receitas de Capital	<u>10.000,00</u>	<u>30.000,00</u>	<u>60.000,00</u>	<u>100.000,00</u>
S O M A S	<u>13.800.000,00</u>	<u>19.550.000,00</u>	<u>25.500.000,00</u>	<u>58.850.000,00.</u>

Artigo 3º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão nas seguintes unidades orçamentárias:

<u>UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</u>	<u>1988</u>	<u>1989</u>	<u>1990</u>	<u>TOTAL</u>
Câmara Municipal.....	50.000,00	100.000,00	-	150.000,00
Gabinete do Prefeito e Dependências.....	270.000,00	1.700.000,00	-	1.970.000,00
Serviço de Finanças	300.000,00	500.000,00	-	800.000,00
Serviço de Educação e Cultura.....	5.200.000,00	2.500.000,00	7.500.000,00	15.200.000,00
Serviço de Saúde e Assistência Social	440.000,00	2.650.000,00	-	3.090.000,00
Serviços Urbanos e Obras	5.350.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	20.350.000,00
Serviço de Estradas de Rodagem Municipal...	1.100.000,00	4.400.000,00	8.000.000,00	13.500.000,00
Despesas Diversas da Administração	<u>1.090.000,00</u>	<u>2.700.000,00</u>	<u>-</u>	<u>3.790.000,00</u>
S O M A S	<u>13.800.000,00</u>	<u>19.550.000,00</u>	<u>25.500.000,00</u>	<u>58.850.000,00</u>


Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos elementos de despesas, podendo, em decorrência da alteração da Receita serem criados novos e suprimidos ou reformulados programas constantes desta lei:

Parágrafo Único: As importâncias referentes aos exercícios de 1989 e 1990, estimados a preços de 1.988, serão corrigidos por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

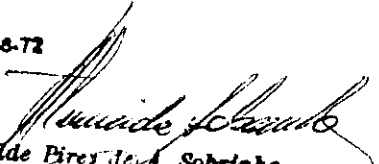
Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a 1ª de Janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "João Manzano", 20 de Novembro de 1987.

APC/


ALVINO DIAS
Prefeito Municipal
RG. 8.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.


Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457